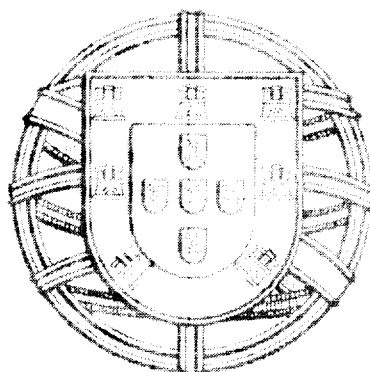




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério da Defesa Nacional

Portaria.....	10 557
Gabinete do Ministro	10 557
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional	10 557
Secretaria-Geral do Ministério.....	10 557
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	10 558
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha).....	10 558
2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	10 558
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	10 560

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	10 560
--	--------

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto ...	10 560
Hospital Geral de Santo António	10 561
Hospital de São João	10 561
Hospital Distrital de Águeda.....	10 562
Hospital Distrital de Alcobaça	10 562
Hospital Distrital de Beja	10 563
Hospital Distrital de Castelo Branco.....	10 563
Hospital Distrital de Fafe	10 563
Hospital Distrital do Fundão	10 565

Hospital Distrital de Ponte de Lima.....	10 565
Hospital Distrital de Portalegre	10 566
Administração Regional de Saúde de Braga	10 566
Administração Regional de Saúde de Santarém	10 567
Administração Regional de Saúde de Viseu	10 567
Hospital de Júlio de Matos.....	10 567
Hospital de Magalhães Lemos	10 568

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	10 568
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	10 569
Centro Regional de Segurança Social de Évora	10 570
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	10 571
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	10 571
Centro Regional de Segurança Social do Porto	10 572
Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 572

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspecção Económica.....	10 572
--	--------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	10 573
--	--------

Ministério do Mar

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	10 573
Direcção-Geral de Portos	10 573
Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve	10 573
Direcção-Geral das Pescas	10 573

Alta Autoridade contra a Corrupção	10 573
Conselho Superior da Magistratura	10 573
Arsenal do Alfeite	10 573
Universidade Aberta	10 573
Universidade do Algarve	10 574
Universidade de Coimbra	10 575
Universidade de Évora	10 575
Universidade de Lisboa	10 575
Universidade Nova de Lisboa	10 575
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	10 576
Universidade do Porto	10 576
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	10 578
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	10 579
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	10 579
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	10 579
Instituto Politécnico de Bragança	10 579
Instituto Politécnico do Porto	10 580

Instituto Politécnico de Viseu	10 581
Assembleia Distrital de Leiria	10 581
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	10 581
Câmara Municipal de Arouca	10 581
Câmara Municipal de Beja	10 581
Câmara Municipal de Borba	10 582
Câmara Municipal de Campo Maior	10 582
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra	10 582
Câmara Municipal de Castelo de Paiva	10 582
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta ...	10 582
Câmara Municipal de Gondomar	10 582
Câmara Municipal de Mafra	10 582
Câmara Municipal da Nazaré	10 583
Câmara Municipal de Olhão	10 583
Câmara Municipal de Ribeira Grande	10 583
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Santo Tirso ...	10 583
Câmara Municipal de Serpa	10 583
Câmara Municipal de Terras de Bouro	10 584
Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo	10 584
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António ...	10 584
Câmara Municipal de Vendas Novas	10 584
Câmara Municipal de Vouzela	10 584
Junta de Freguesia de Grândola	10 585
Junta de Freguesia do Lumiar	10 585
Junta de Freguesia de Santo Ildefonso	10 585

Obras Completas de Almada Negreiros

Vol. I — Poesia

Vol. II — Nome de Guerra

Vol. III — Artigos no "Diário de Lisboa"
Prefácio de E. W. SapegaVol. IV — Contos e Novelas
Prefácio de Maria Antónia ReisVol. V — Ensaios
Prefácio de Eduardo Lourenço

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

A venda nas Livrarias INCM
Distribuição: DICHIVRO / MOVILIBRO

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria. — Considerando o modo eficiente e exemplar como o major do Exército Italiano António Eramo desempenhou, durante três anos, as funções de ajudante-de-campo do general chefe da Missão do Colégio de Defesa NATO;

Considerando que, em todas as circunstâncias, evidenciou relevantes qualidades de educação, tacto e diplomacia, dando especial relevo aos assuntos de protocolo, facilitando dessa forma a tarefa do comando neste domínio e contribuindo, sem dúvida, para o sucesso das actividades académicas, reforçando o prestígio do Colégio;

Considerando que, como único oficial italiano no gabinete do chefe da Missão, as suas informações e sugestões sobre o modo de proceder em todas as situações, tanto oficiais como de natureza social, tiveram importância primordial no relacionamento com as autoridades italianas, tanto civis como militares, permitindo o estabelecimento de relações de grande cordialidade, abertura e cooperação mútua;

Considerando ainda a acção de apoio pessoal ao chefe da Missão, que sempre se pautou por elevados padrões de honestidade, dedicação e aprumo, bem como o zelo, espírito de iniciativa, excelente relacionamento social e humano e as elevadas qualidades militares que sempre demonstrou, permitiram que o major Eramo granjeasse, desde cedo, a consideração, a estima e o reconhecimento dos membros da Missão Nacional, contribuindo significativamente para o sucesso da acção do comando da Missão e para o prestígio de Portugal;

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 35.º, no art. 37.º, no n.º 1 do art. 39.º, na al. a) do art. 66.º e no n.º 3 do art. 67.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, o major António Eramo, do Exército Italiano, que desempenhou funções na Missão do Colégio de Defesa NATO, em Roma.

21-10-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 138/MDN/92. — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general Octávio Calderon Cerqueira Rocha:

- A competência, com poderes de subdelegação, para autorizar o licenciamento de obras em áreas colocadas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a al. n) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12;
- A competência para autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército, com base no que dispõe a al. m) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, referida na alínea anterior;
- A competência para autorizar despesas com base no disposto no art. 20.º, n.º 1, al. f), e n.º 2, al. f), no art. 21.º, al. e), e no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na sua actual redacção, tudo ao abrigo do que dispõe o art. 23.º daquele decreto-lei;
- A competência que me é conferida pelo n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 344-A/83, de 25-7, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 21/84, de 14-1, para autorizar, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, no âmbito do respectivo departamento, deslocações em missão oficial no estrangeiro, dentro dos limites máximos anuais fixados no Regime Cambial da Administração Central;
- A competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, para autorizar, no âmbito do respectivo departamento, despesas com encargos liquidáveis em moeda estrangeira previstos no Regime Cambial da Administração Central.

2 — As autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 50 000 contos ficam, todavia, sujeitas a prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação da competência da al. c) do n.º 1 no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e nos directores do departamento do mesmo Estado-Maior, bem como nos oficiais gerais que, na estrutura do Exército, desempenhem cargos de comando, direcção ou chefia na sua dependência directa.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

27-10-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Despacho. — O cartão de beneficiário da Assistência na Doença aos Militares, a que se refere o n.º 5 da Port. 67/75, de 4-2, mostra-se desajustado à evolução tecnológica proporcionada pela utilização de meios informáticos de processamento e controlo.

Por outro lado, torna-se necessário simplificar o circuito administrativo de emissão e distribuição, bem como conferir uniformização aos cartões emitidos pelos três ramos das Forças Armadas.

Assim, aprovo o modelo de cartão em anexo a este despacho, mantendo-se o actual cartão em vigor até 30-7-93.

26-10-92. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *António Jorge Figueiredo Lopes*.

ANEXO

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Assistência na Doença aos Militares

Beneficiário n.º:

Nome:

Validade:

Situação:

ASSINATURA

ESTE CARTÃO SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTOGRAFIA

Características

1 — O modelo de cartão em causa será impresso em ambas as faces.

2 — Terá o formato de 85 mm x 55 mm.

3 — A frente será composta por:

- Parte superior esquerda na cor azul escuro, com letras brancas;
- Parte superior direita na cor azul claro, com letras azul escuro, e:

- Na Marinha, com desenho do logótipo deste ramo, tendo por baixo a palavra Marinha;
- No Exército, um desenho do logótipo deste ramo, tendo por baixo a palavra Exército;
- Na Força Aérea, um desenho do logótipo deste ramo, tendo por baixo a palavra Força Aérea;

c) Parte inferior na cor azul claro, com letras azul escuro;

d) O verso será de cor branca com letras pretas.

Secretaria-Geral

Por despacho de 16-10-92 do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

José Manuel Bertoldo Cunha Marques, capitão na situação de reforma — cessam, a partir de 1-11-92, as funções que vem exercendo, ao abrigo dos arts. 78.º e 79.º do Dec.-Lei 498/72, de 7-12, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 215/87, de 29-5, nesta Secretaria-Geral.

28-10-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499, Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a admissão de três auxiliares de serviços do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 207, de 8-9-92.

As provas de conhecimentos gerais e específicos realizam-se nos dias 16 e 17-11-92, pelas 10 horas e 30 minutos, no edifício do EMGFA.

27-10-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 19-10-92 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria da Conceição Medeiros Mestre, escriturária-dactilógrafa — renovado, por mais um ano, a partir de 8-11-92, o contrato de trabalho a termo certo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

2.ª Repartição

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 234.º, al. d), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. b), e 288.º, al. b), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de oficiais médicos

Capitão:

TEN MED 086014 L, Gilberto Abrantes Trindade — HFA.
TEN MED 086015 J, José Carlos de Jesus Barreto — HFA.
TEN MED 088239 K, António Lopes Tomé — HFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. e) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a), e 289.º, n.º 1, al. a), do citado Estatuto:

Quadro de oficiais TINF

Tenente:

ALF TINF 037752 L, Pedro Manuel Lopes dos Reis (a) — SICCAP.
TENG TINF 066666 B, Armando Manuel de Azevedo Mendes — SICCAP.

ALF TINF 037812 H, Nuno Manuel Trigo Figueiredo Coelho (a) — DSINFO.

ALF TINF 018983 K, Mário Rui Rocha Nogueira (a) — DSINFO.

ALF TINF 037815 B, Jorge Francisco Demétrio Veredas (a) — DSINFO.

ALF TINF 037792 K, António Romão Lopes Grilo de Oliveira (a) — SICCAP.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. (a) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. e) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a), e 289.º, n.º 1, al. a), do citado Estatuto:

Quadro de oficiais TODCI

Tenente:

ALF TODCI 032738 H, Armando José Rodrigues de Sousa (a) — ESQ11.

TENG TODCI 076347 A, Luís Manuel Mosca Ribeiro — ESQ11.

ALF TODCI 029383 A, Rui Filipe Barreira Simões (a) — ESQ11.

TENG TODCI 076354 D, Fernando Paulo Serra Lopes — CFMTFA.

ALF TODCI 029336 K, Fernando José Coelho da Cruz (a) — ESQ12.

ALF TODCI 017710 F, Alberto Manuel Gonçalves Silva (a) — ESQ11.

ALF TODCI 070846 B, Jorge Manuel do Nascimento Alves (a) — ESQ11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. (a) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. e) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a), e 289.º, n.º 1, al. a), do citado Estatuto:

Quadro de oficiais TMMA

Tenente:

TENG TMMA 076313 G, Domingos Carlos Carreto Vaz — CFMTFA.

TENG TMMA 072084 E, Carlos Manuel da Cruz Ferreira — BA6.

TENG TMMA 072093 D, José Carlos Romano dos Santos — BA5.

ALF TMMA 017140 K, Serafim Janeiro Carneiro (a) — COMAA.

ALF TMMA 017530 H, José Maria Marques Rosa (a) — BA6.

ALF TMMA 019082 K, João Manuel Machado Campos (a) — BA6.

ALF TMMA 018639 C, José Casimiro Trindade Trancoso (a) — BA5.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. (a) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. e) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a), e 289.º, n.º 1, al. a), do citado Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA

Tenente:

ALF TPAA 035870 D, Carlos José Caseiro Maia de Monserate (a) — DA.

TENG TPAA 07110 H, Carlos Manuel Garcia Correia Ribeiro — BALFA.

ALF TPAA 034920 J, António Melo de Almeida (a) — DP.

ALF TPAA 029157 K, Carlos Alberto Moraes Rosa (a) — DP.

ALF TPAA 031169 D, Carlos Fernandes Marques (a) — BA1.

ALF TPAA 023175 E, António Manuel Pereira dos Santos (a) — BA6.

TENG TPAA 072109 D, Carlos José Cordeiro Valverde — BA11.

TENG TPAA 059738 E, Renato Amor do Carmo — AT1.
TENG TPAA 059747 D, Manuel Fernando de Oliveira Gil — ESQ11.
ALF TPAA 023180 A, Carlos Alberto Gonçalves Martins (a) — BA11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92.

(a) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. e) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. a), e 289.º, n.º 1, al. a), do citado Estatuto:

Quadro de oficiais SGPQ

Tenente:

ALF SGPQ 038678 C, Tomás José Oliveira dos Santos (a) — BOTPQ2.
TENG SGPQ 069322 H, José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho — BOTPQ2.
ALF SGPQ 040701 B, José Manuel Sequeira da Rita (a) — BETPQ.
TENG SDGPQ 069352 K, Rui dos Santos Brás Bernardo — BETPQ.
ALF SGPQ 024553 E, Manuel Fernando Marques Rodrigues (a) — BOTPQ2.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92.

(a) São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

2-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general Pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial abaixo mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 413.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Oficiais TPAA RC

Tenente:

ALF TPAA RC 083342 J, Paulo António Ferreira Gonçalves — ESQ 11. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18-3-92. Fica colocado na escala hierárquica imediatamente à esquerda do TEN TPAA 083341 L, António A. D. Félix. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

2-10-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general Pilav.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o segundo-furriel RC abaixo mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 2 do art. 388.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, em conjugação com o art. 1.º do Dec.-Lei 364/91, de 3-10:

Sargentos PARAQ RC

Furriel:

Segundo furriel PARAQ RC 087296-C, Vítor Manuel Gonçalves Imperadeiro — BOTPQ2. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21-5-92. Fica colocado na escala de antiguidades imediatamente à direita do FUR PARAQ RC 090939-E, Vítor M. S. Correia. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. d) do art. 297.º e da al. a) do art. 298.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção

estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos MMT

Primeiro-sargento:

Segundo-sargento MMT 045038-D, José Luís Reis da Anunciação — Esquadrilha n.º 1. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-8-92. Fica colocado na escala de antiguidades imediatamente à esquerda do primeiro-sargento MMT 060214-A, João A. R. Oliveira. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

6-10-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos SAS

SAJ:

Primeiro-sargento SAS 010641-A, Francisco António Batalha Suia — BA6. Preenche vaga pelo Desp. 10/92, de 27-1, do CEMFA. Cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano, fixado pelo Desp. MDN 164/90, de 22-8. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-1-92. Fica colocado na escala de antiguidade imediatamente à esquerda do SAJ SAS 010637-C, Manuel D. Tavares. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

8-10-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general FA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos PARAQ

SAJ:

Primeiro-sargento PARAQ 025078-D, Guilherme Antunes Pina — BETPQ. Preenche vaga originada pela promoção ao actual posto do SCH PARAQ 013196-C, Antero A. Nabeiro. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27-9-92. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. a) do art. 297.º e do n.º 1 do art. 299.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. d) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos PARAQ

SMOR:

SCH PARAQ 011411-B, Alfredo da Conceição Serrano Rosa — BOTPQ2.
SCH PARAQ 011418-K, Analide Palma Martins — CTPQ.

Preenchem vagas originadas pelas passagens à situação de reforma do SMOR 011390-F, José António e do SMOR PARAQ 011424-D, Luís R. Caleiro.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. b) do art. 297.º e do n.º 2 do art. 299.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. c) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos PARAQ

SCH:

SAJ PARAQ 013198-K, Maximino Dionísio Marques — CTPQ.
SAJ PARAQ 013199-H, Vítor Lopes Pires — BETPQ.

Preenchem vagas criadas pela promoção ao posto actual do SMOR PARAQ 011411-B, Alfredo C. S. Rosa e do SMOR PARAQ 011418-K, Analide P. Martins.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. b) do art. 297.º e do n.º 2 do art. 299.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. c) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos PARAQ

SCH:

SAJ PARAQ 013196-C, Antero dos Anjos Nabeiro — BETPQ.
Preenche vaga originada pelo falecimento do SCH PARAQ 011547-K, Feliciano P. Candeias. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27-9-92. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

13-10-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general FA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. d) do art. 297.º e da al. a) do art. 298.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos PARAQ

Primeiro-sargento:

Segundo-sargento PARAQ 065704-C, João Pedro de Jesus Batalha Jordão — BETPQ. Fica colocado na escala de antiguidades imediatamente à esquerda do primeiro-sargento PARAQ 069365-A, José C. S. Major. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 24-6-92. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

16-10-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no

art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos PARAQ

SAJ:

Primeiro-sargento PARAQ 025092-K, Carlos Alberto Tavares Corga — BOTPQ2.
Primeiro-sargento PARAQ 024596-J, Francisco da Silva Nunes — BOTPQ2.

Preenchem vagas originadas pelas promoções ao actual posto dos SCH PARAQ 013198-K, Maximino D. Marques e 013199-H, Vítor L. Pires.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8

20-10-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general FA.

5.ª Repartição

Aviso. — 1 — Nos termos art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o candidato ao concurso interno geral de ingresso na categoria de operário qualificado de serralharia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 106, de 8-5-92, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do comandante do pessoal da Força Aérea de 21-9-92, se encontra afixada na 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, Base de Alfragide.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

26-10-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *José Carlos Alvarez Tasso de Figueiredo*, tenente-coronel/TPAA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S de Cabeceiras de Basto

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, faz-se público que se encontra afixada no expositor da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de progressão nos escalões, a partir de 1-10-92.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

27-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Barroso Leite de Araújo*.

Escola C+S de Forjães

Aviso. — Para efeitos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial, a que se refere a al. b) do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, no respectivo placard.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que no quadro de avisos da Secretaria desta Escola se encontra afixado o resultado

do concurso de provas públicas para a categoria de oficial administrativo principal, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92, após homologação da directora.

13-10-92. — A Directora, *Maria Aurora de Sousa Bessa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 23-10-92, no uso da subdelegação de competência que lhe foi feita pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no *Boletim Informativo*, 2.ª, 83, de 23-4-91.

1.º e único candidato — *Maria Ascensão Mouta Campos* — 16,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação da presente lista.

26-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Mendo*.

Aviso. — Concurso para frequência de um ciclo de estudos especiais de neuropatologia (*DR*, 2.ª, 179, de 5-8-92). — Nos termos do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 13-7-92, publicado por aviso no *DR*, 2.ª, 179, de 5-8-92, é aberto concurso para a frequência do ciclo de estudos especiais em neuropatologia, para funcionar no serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Este ciclo de estudos especiais terá início em 1-1-93.

Os candidatos, que deverão possuir as habilitações constantes do n.º 8 do referido aviso, têm de entregar um requerimento, acompanhado de dois exemplares do seu *curriculum vitae*, dirigido ao conselho de administração do Hospital Geral de Santo António até 20 dias após a publicação deste aviso no *DR*.

O júri seleccionará um candidato, a admitir de entre os concorrentes, no prazo máximo de 10 dias, sendo dada preferência aos candidatos que tenham frequentado serviços de neuropatologia.

O candidato admitido ou recusado será avisado imediatamente, por carta registada e com aviso de recepção.

27-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Mendo*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-10-92 e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação da única candidata ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar do registo desta comunicação, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 22-10-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São oito vagas a prover, nos termos do n.º 6.3 do presente aviso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Perfil em neonatologia — três vagas.

6.3.2 — Perfil em endocrinologia/diabetologia — uma vaga.

6.3.3 — Perfil em cuidados intensivos — três vagas.

6.3.4 — Perfil em doenças metabólicas — uma vaga.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição dos jûris:

Presidente — Dr. Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.

Perfil em neonatologia

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos, chefe de serviço, com funções de director de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Dr.ª Neima Celeste Lousa Gonçalves, chefe de serviço de pediatria (neonatologia) do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Agostinha Pereira do Souto, assistente graduada de pediatria (neonatologia) do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Beatriz Pereira Guedes, assistente de pediatria (neonatologia) do Hospital de São João.

Perfil em endocrinologia/diabetologia

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos, chefe de serviço, com funções de director de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Dr.ª Rosa Maria Alves Correia São Simão Tsou, assistente graduada de pediatria do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Américo Rosa Duarte Santos, assistente graduado de pediatria do Hospital de São João.

Dr.ª Lúcia Antonieta Caseiro Alves Peixoto Norton, assistente de pediatria do Hospital de São João.

Perfil em cuidados intensivos

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos, chefe de serviço, com funções de director de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Dr. Amílcar José Albuquerque Cabral Beirão, assistente graduado de pediatria do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lúcia Araújo Silva Lopes Hollerbusch, assistente graduada de pediatria do Hospital de São João.

Dr.ª Isabel Maria Neto Lima de Castro Tavares, assistente graduada de pediatria do Hospital de São João.

Perfil em doenças metabólicas

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos, chefe de serviço, com funções de director de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Prof. Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado Aguiar, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Amélia Carmo Miranda Rodrigues Gonçalves Vilas Boas, assistente graduada de pediatria do Hospital de São João.

Dr. António Fernando Martins Cardoso Rodrigues, assistente graduado de pediatria do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-10-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Águeda

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, a p. 6563, o n.º 1 do aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 11 lugares de terceiro-oficial, da carreira de pessoal administrativo, de novo se procede à publicação do mesmo, contando-se o prazo para a apresentação das candidaturas a partir da data da publicação da presente rectificação, sendo válidas as candidaturas já apresentadas:

1 — Por despacho do conselho de administração de 12-6-92, no uso de competência delegada e de harmonia com o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de:

9 vagas — candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;

2 vagas — candidatos aprovados em concurso de habilitação.

14-10-92. — O Director, *Vergílio Fernandes Mendes Monteiro*.

Hospital Distrital de Alcobaca

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 15-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares atribuídos e para os que eventualmente venham a sê-lo, durante o prazo de validade do concurso até ao número de vagas a preencher para enfermeiro do nível 1, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Saúde para o pessoal de enfermagem, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92, e comunicada a este Hospital pelo ofício n.º 5075, de 23-6-92, do Departamento de Recursos Humanos.

2 — Os lugares em causa encontram-se previstos e vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

3 — O concurso é aberto nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publicado no *DR*, 257.

4 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da publicação da lista classificativa.

5 — O concurso é externo, aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício n.º 12 116, de 30-9-92, não haver excedentes com esta categoria.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Alcobaca, sito na Rua do Hospital, 2460 Alcobaca.

7 — O vencimento é o correspondente ao 1.º escalão da tabela de remuneração da carreira de enfermagem, bem como as regalias sociais aplicáveis aos funcionários públicos.

8 — O conteúdo funcional dos lugares é o constante do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, a Lei do Serviço Militar Obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício das funções públicas a que se candidata;

e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaca e entregue no Serviço de Pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone e número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data, série e página do *DR*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e identificação da categoria e serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue susceptíveis de influírem na avaliação a que se procederá.

11.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem ou equivalente, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na al. a);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) Outros documentos que possam fazer prova das qualidades que invocaram;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

11.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b), c) e g) do número anterior, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados comprovativos de possuírem a robustez necessária, não sofrerem de doença contagiosa e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos, caso em que deverá ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Nazaré Marques Fernandes Morais, enfermeira-directora do serviço de enfermagem do Hospital Distrital de Alcobça.

Vogais efectivos:

Fernando José Subtil Correia, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Alcobça.

Isabel Maria Dionísio Costa, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Alcobça.

Vogais suplentes:

Luís Alberto Salgueiro da Silva, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Alcobça.

Madalena Maria André Bento Espadana, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Alcobça.

23-10-92. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

Hospital Distrital de Beja

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 249, de 28-10-92, de novo se publicam os n.ºs 1 e 12 do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de 27 lugares de enfermeiro do quadro de pessoal deste Hospital, nível 1:

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-1, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 16-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da publicação deste aviso

no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 27 lugares vagos de enfermeiro, descongelados pelos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no *DR*, 100 e 202, de 30-4 e 2-9-92, respectivamente, transmitidos a este Hospital pelo ofício n.º 6904, de 2-9-92, do Departamento de Recursos Humanos, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice da tabela anexa do referido decreto-lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Alice Brites Pedro Alves, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

José Geada Sousa, enfermeiro-chefe.

Beatriz da Luz Pereira, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

João António Miranda Rodrigues, enfermeiro-chefe.

Maria de Lurdes Santos Cardoso Transmontano, enfermeira-chefe.

28-10-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Rectificação. — Em virtude de ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-92, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do art. 33.º [...] por despacho de 23-9-92 do conselho de administração deste Hospital» deve ler-se «Nos termos do art. 33.º [...] ao concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição, áreas de — Repartição de Pessoal e Admissão de Doentes, Repartição de Contabilidade e Repartição de Aprovisionamento [...] administração deste Hospital».

Por despacho de 6-10-92 do conselho de administração deste Hospital:

João Carlos Lourenço Nunes, enfermeiro graduado — autorizado a transitar para a categoria de enfermeiro especialista, área de reabilitação, nos termos do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com efeitos à data do despacho.

Por despacho do conselho de administração de 22-10-92:

Aprovada a criação do logótipo do Hospital Distrital de Castelo Branco, que abaixo se reproduz:



23-10-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — C3/92/CMH. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe de 21-10-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido exclusivamente para o preenchimento do lugar citado no número anterior, esgotando-se o prazo com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Dias dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

António Fernandes Martins Antão, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Fafe.

Elso Azevedo Barroso Pereira, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

César Augusto Igreja da Benta, assistente hospitalar do Hospital Distrital de São Marcos.

Helder José dos Santos Trigo, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Guimarães.

10 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — C4/92/CMH. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe de 21-10-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares citados no número anterior, esgotando-se o prazo com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Dias dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Marques Rodrigues Mendes Holbech Bastos, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Fafe.

António Inácio Fernandes, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

Manuel Teixeira Moreira Ramos, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Guimarães.

Manuel de Oliveira, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de São Marcos, Braga.

10 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

21-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, Humberto Freitas Gonçalves.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível 1). — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por despacho do conselho de administração de 18-9-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para quatro lugares na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Fundão, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através dos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no DR, de 3-4-92 e 2-9-92, respectivamente, e por despachos de 23-5-92 e 2-7-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foram atribuídas a este Hospital 14 quotas de pessoal de enfermagem, conforme o ofício n.º 6904, de 2-9-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, prevendo o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de validade estipulado no aviso de abertura, de acordo com o número de quotas atribuídas e a atribuir.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital do Fundão.

8 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.4 — Os documentos exigidos pelas als. e), f), g) e h) do n.º 10.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

11 — Publicação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri (todos pertencentes ao Hospital Distrital do Fundão):

Presidente — Maria Matilde Afonso da Silva Cardoso, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

José Albino Alves Marrucho, enfermeiro especialista.

Maria de Lurdes Martins Moreira, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Maria Paula Nunes Geadá Pinto, enfermeira graduada.

Olga Maria Reis Gonçalves Marques, enfermeira graduada.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26-10-92. — O Director, Francisco Pires Manso.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Rectificação. — Tendo-se verificado uma omissão no aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 27-10-92, onde se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso

(nível 1) para provimento de sete lugares de enfermeiro graduado, acrescenta-se, imediatamente após a referência ao 29.º candidato (Maria Deolinda Ribeiro Alves — 11,2 valores), o seguinte:

Em situações de empate, levar-se-ão em linha de conta os parâmetros abaixo discriminados, por ordem de prioridades:

- a) Nota de curso;
- b) Tempo de serviço;
- c) Apresentação de currículo;
- d) Ser detentor de categoria.

28-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Elisabeth Felgueiras Rodrigues*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 28-8-92, é a seguinte:

Único candidato concorrente. Dr.ª Maria Paula Santos e Silva Falcão Moreno Pinheiro — 19,1 valores.

20-10-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Co-sinha*.

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para chefe de serviço de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 137, de 16-6-92, é a seguinte:

Único candidato concorrente. Dr. Ivo António Botelho — 15 valores.

26-10-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Co-sinha*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações introduzidas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento de lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar para 1992, e, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre de 20-10-92, no uso de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria médica do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O presente concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) É condição especial ter a categoria de assistente graduado de pediatria médica há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor;
- b) Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior;
- c) Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelos menos, três anos ou da equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos.

5.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Henrique da Rosa Carrilho, director do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Nuno Torrado da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Garcia de Orta.

Dr. José Manuel Robles Teixeira de Oliveira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Mário de Ascensão Dinis Esteves, chefe de serviço de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr. João Manuel Neves Videira Amaral, chefe de serviço de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr. Luís José Estêvão Semião Cabrita, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital do Barreiro.

Dr. Luís Pedro Espinosa Gomes da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

9 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21-10-92. — O Director, *António Henrique da Rosa Carrilho*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos do art. 23.º e do n.º 3 do art. 18.º da Port. 881/91, de 27-8, comunica-se que, devidamente homologada, se encontra afixada a lista de classificação final a que se refere o concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91.

Aviso. — Nos termos do art. 23.º e do n.º 3 do art. 18.º da Port. 881/91, de 27-8, comunica-se que, devidamente homologada, se encontra afixada a lista de classificação final a que se refere o

concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91.

19-10-92. — O Presidente do Júri, *José António Fernandes*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-92, a p. 9531, rectifica-se que onde se lê «Maria Antonieta Rodrigues Loureiro Grazina Oliveira» deve ler-se «Maria Antonieta Rodrigues Grazina de Loureiro Oliveira».

19-10-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Vítor Nogueira Freire*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 30 lugares de enfermeiro graduado, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 154, de 7-7-92:

	Valores
Antónia Andrade Gomes Fernandes.....	17,30
Maria Virgínia Ferreira dos Santos.....	17
Maria Esmeraldina Pereira Machado.....	17
Maria Ermelinda Moreira Gomes Costa.....	16,88
Maria João Frias Maia Mamede.....	16,58
Maria Isabel Monteiro Marques Frias Lopes.....	16,53
Palmira de Lurdes Henriques Mota de Oliveira.....	16,40
Maria Augusta Larcher Nunes Abrantes Monteiro.....	16,22
Emília da Costa Duarte.....	16,18
Sara da Conceição Santos Cardoso.....	16,10
Maria do Céu da Silva Farinha Pinto.....	16,10
Maria Adélia Veiga Gomes.....	16,10
Maria Carolina Sousa Carvalho Gaspar.....	16,10
Gravelina da Silva Barroco Granjinho.....	16,10
Maria Emília dos Prazeres Gomes.....	16,10
Elza Moreira Ramos da Fonseca Cheixo.....	16,10
Agostinha Marques Batista Pereira da Costa.....	15,97
Maria Eugénia Brito Silveira Melo Cabral.....	15,81
Alberto dos Santos Cardoso.....	15,80
Maria Fernanda Borges de Almeida Pina.....	15,79
Maria da Cruz Rodrigues Neto Pereira da Costa.....	15,78
Alda Maria Ferreira de Almeida.....	15,57
Maria do Carmo Ferreira Correia Diogo.....	15,56
Aníbal José da Silva.....	15,50
Lúcia Simão Freire.....	15,50
Maria de Lurdes Antunes Carmelo Matos Ferreira.....	15,50
Maria Aline Coutinho Carvalho.....	15,50
Maria Júlia Félix Gonçalves de Amaral Barros.....	15,50
Fernanda da Piedade Pais Fernandes Ribeiro.....	15,50
Emília da Conceição Magalhães Matos.....	15,44
Helena da Cruz Rodrigues Simões.....	15,40
Maria de Lourdes Monteiro.....	15,14
Maria Adelaide Henriques Mota Sousa.....	14,96
Lúcia de Fátima Soares Alves.....	14,90
Maria Helena de Jesus Henriques Gomes.....	14,66
Teresa Maria Nunes Ribeiro Fortuna.....	14,62
Maria Olinda Preto Martins.....	14,58
Cidália Simões Monteiro Figueiredo.....	14,54
Ana Isabel Meneses Ataíde Amaral Bandeira.....	14,51
Maria Bárbara de Sousa Passos Marques.....	14,44
Maria Rosa Cardoso.....	14,30
Laurinda da Conceição Almeida Gonçalves.....	14,24
Maria Goreti Gomes Ferreira e Silva.....	14,23
Maria Ondina Jesus Abelheira Esteves.....	14,21
Maria Helena Figueiredo Sousa Rebelo.....	14,12
Maria Noémia Moreira Lirio Sousa Augusto.....	14
Gervásia Amélia Ferreira.....	13,88
Maria Emília Simões de Azevedo Marques.....	13,48
António José Gomes.....	13,29
Fernando Francisco da Silva.....	13,16
António José de Jesus Silva.....	13,11
Luís Manuel dos Santos Correia.....	13,10
Maria Palmira Marques Pinheiro.....	13,06
Fernando Marques Viegas.....	13,04
Maria de Lourdes Almeida Pires Tavares Mendes.....	12,97
Felisbela Maria de Jesus Pereira Almeida.....	12,96
António Manuel Loureiro Rebelo.....	12,92
Luís Filipe Batista Almeida.....	12,80
Maria Isabel Pinto Ferreira Almeida Sebastião.....	12,78

Valores

Paula Alexandre Andrade Batista Nelas.....	12,71
Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida.....	12,66
Maria Clara Alves.....	12,62
Maria Celina Salta Faria.....	12,52
Carlos Manuel Mascarenhas Ferreira.....	12,51
António José Eugénio de Oliveira.....	12,45
Paula Maria Alegria Pinho.....	12,45
Marina Maria da Costa Brás Oliveira.....	12,45
Iracema das Dores Ramos Couto Gonçalves.....	12,39
Clementina da Costa Figueiredo.....	12,32
Maria Luísa Guindeira Gomes Madeira.....	12,32
Maria Irene dos Santos Almeida Simões.....	12,05
Ana Cristina Fontes Rodrigues.....	12
Hortense Neves Carvalho Won.....	11,99
Manuel dos Santos Correia.....	11,96
Maria João Carrapatoso Chaves Oliveira.....	11,91
Maria Manuela Pinheiro Cardoso Dias.....	11,66
Filipe Alberto Almeida Batista.....	11,63
Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho.....	11,62
Deolinda Coelho Fernandes Frias.....	11,59
Helena Maria Girão da Silva Fraga.....	11,49
Eugénia Marques Ferreira Matos.....	11,30
Fernando Cardoso Dias Pinheiro.....	11
Mabília de Figueiredo Veiga Pimentel de Aguiar.....	10,73
Maria Idalina Dias Escada.....	10

Aos candidatos com a mesma classificação procedeu-se ao seu desempate, nos termos do n.º 6 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91 e dos critérios de desempate elaborados pelo júri, conforme consta da acta n.º 1.

22-10-92. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-10-92 do conselho de administração, relativa ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de neurofisiografia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92.

22-10-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, por despacho de 8-10-92 do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de enfermeiro (nível 1), número de lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas pelo Desp. Norm. 57/92, publicado no *DR*, de 13-3-91.

2 — Foi dado cumprimento do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e através do nosso ofício n.º 1877, de 18-9-92, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados para o exercício das correspondentes funções, obtendo-se resposta negativa.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1799 Lisboa Codex.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

5 — Funções — as funções do enfermeiro de nível 1 são as constantes do n.º 1 do art. 70.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — a correspondente à escala salarial constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a sua admissão ao concurso, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos e entregue no secretariado da administração deste, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, idade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, ou fotocópia notarialmente reconhecida da certidão do curso, também devidamente registada;
- Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na al. a);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for o caso;
- Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básica, se for caso disso;
- Curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certidão de registo criminal;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard situado no átrio do edifício principal do Hospital de Júlio de Matos.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José António Teixeira, enfermeiro-chefe do Hospital de Júlio de Matos.
Vogais efectivos:

Tobias José Santana José, enfermeiro especialista do Hospital de Júlio de Matos.
Albina José Almeida Clemente, enfermeira do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Cidália Lança Perninha Gonçalves Miranda, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.
Isabel Maria Alves Nunes Ventura, enfermeira do Hospital de Júlio de Matos.

20-10-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde de 29-9-92, no uso da competência subdelegada pelo n.º 10.1 do Desp. 11/91, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, de 23-11-91, foi anulado o concurso para enfermeiro-supervisor (grau 4), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.º, 12, de 15-1-92.

19-10-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação de 20-10-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco e no uso das competências subdelegadas pelo Desp. 10/SESS/92, de 11-2, do Secretário de Estado da Segurança Social, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para o preenchimento de vagas nas categorias de ajudante de microfilmagem e servente existentes no quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com as alterações introduzidas pela Port. 502/88, de 9-5, Dec.-Lei 301/89, de 4-9, e Desp. Norm. 116/91, de 2-5, e Ports. 48/92 e 468/92, de 29-1 e 5-6, respectivamente:

Concurso ref. a) (ajudante de microfilmagem) — uma vaga.
Concurso ref. b) (servente) — três vagas.

2 — Natureza dos concursos — os presentes concursos revestem a natureza de internos gerais de ingresso.

3 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos para as vagas indicadas e caducam com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Ao ajudante de microfilmagem compete separar os documentos por espécie e ordená-los de acordo com o plano de acção definido, realizar todas as operações de preparação de documentos que se revelem necessárias e documentar o trabalho realizado, nomeadamente no que diz respeito à natureza, quantidade e falta de documentos.

4.2 — O servente desenvolve trabalhos de limpeza, bem como efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, e faz tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento dos serviços.

5 — Legislação aplicável — os presentes concursos reger-se-ão pela seguinte legislação: Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 184/89, de 2-6, e 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho:

6.1 — Ajudante de microfilmagem — o local de trabalho situa-se em Castelo Branco.

6.2 — Servente — os locais de trabalho dos lugares de servente serão dois em Castelo Branco e um na Sertã.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração dos lugares a prover é a resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para a Administração Pública.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — são os fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente da administração central, exigindo-se, neste último caso, que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Os candidatos devem estar habilitados com, pelo menos, a escolaridade obrigatória.

9 — Método de selecção a utilizar:

9.1 — A selecção será feita nos termos dos arts. 22.º e 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, mediante a utilização conjunta dos seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.2 — A avaliação curricular consistirá na apreciação do currículo profissional e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

9.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — As preferências a tender, em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

10.2 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes estabelecidos pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal, que passará o recibo respectivo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Rua da Carapalha, bloco 2-A, 6000 Castelo Branco Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir em ordem à apreciação da sua candidatura.

10.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelos serviços competentes, que comprove os elementos referidos na al. e) do número anterior;
- d) Declaração onde conste expressamente o local de trabalho a cujas vagas se candidata, no caso do concurso ref. b) (servente);
- e) Declaração passada pelos serviços competentes que comprove os requisitos das als. a) e b) do n.º 8 deste aviso.

10.4 — Os candidatos que sejam já funcionários ou agentes do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos seus processos individuais, devendo, porém, declarar nos requerimentos de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio das instalações deste Centro Regional em Castelo Branco.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri dos presentes concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Estela Guedes Martins dos Santos, chefe de repartição do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Adélia Simões Garcia Mendes Fernandes, chefe de secção do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Edite Maria Ribeiro Martins Galante Rato, chefe de secção do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Palma Ruaz de Oliveira Mósca, oficial administrativo principal do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

Maria Brites Leitão Siborro, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.

20-10-92. — Pelo Conselho Directivo, José Cruz Penedo.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Aviso. — 1 — Por despacho do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra de 21-10-92, no uso de competência subdelegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da área de fisioterapia do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — Como determina a al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e é dispensado o despacho de descongelamento, por força do disposto no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 427/89, de 7-12, e nas Ports. 256-A/86, de 28-5, e 594/86, de 11-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, correspondem as funções definidas no n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do seu n.º 4.º

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, sito na Rua de Eça de Queiroz, 35, Coimbra, sendo o vencimento o que se encontra previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a referida categoria.

As condições de trabalho e as regalias sociais complementares são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, tendo em conta a alteração do Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, Rua de Eça de Queiroz, 35, 3000 Coimbra, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido dentro do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e serviço a que pertence, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, devidamente autenticado;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada donde conste a categoria que detém, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — A lista de candidatos concorrentes ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Centro.

10 — Constituição do júri — o júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Natércia Noiva Leiras Perdigoto, técnica principal (fisioterapeuta) do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Aline Ferreira Lopes Pereira, técnica de 1.ª classe (fisioterapeuta) do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Maria da Glória de Sousa Chichorro Fonseca Ferreira, técnica de 2.ª classe (fisioterapeuta) do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria João Alfaia Mendes, técnica de 1.ª classe (fisioterapeuta) do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Maria Cristina Lopes Soutinho, técnica de 1.ª classe (fisioterapeuta) do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 7 e 8 do art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

26-10-92. — O Director, *José Mendes de Barros*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Lista nominativa do pessoal das casas do povo integrado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora, para lugares criados pela Port. 345-C/92, de 14-4, aprovada por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 26-6-92:

Chefes de secção:

Adelaide de Jesus Macedo.
Maria Joana da Cruz Caeiro.

Primeiros-oficiais:

Alexandre Joaquim Saragoça Carapinha.
Américo Augusto d'Almeida e Silva.
António Calhabéu Barrão.
Fernando Custódio Martins Bucha.
Isabel Maria Mendes da Vinha Falcão.
José Custódio Mareco.
Luís Manuel Ameixeira Caeiro.
Maria Benedita Pais Piteira Rijo Florindo.
Maria José Arsénio Rocha.
Maria Luísa Espanhol Patinha.
Maria de Lurdes Fontainhas Malta Polme.
Miguel Joaquim Guerra Guedelha.
Norberto Mendes Rosado.
Vitória Eduarda Vieira Camões Balsante.

Segundos-oficiais:

Aldina Maria Berroso Raimundo.
Ana Maria dos Anjos Ramos Nunes.
Ana Maria Teigão Correia Conceição Correia.
Antónia Filipa Courinha Caeiro Morais Bravo.
Antónia Maria Lopes Ferrão Bento.
António Agostinho Recharto do Carmo.
António Manuel Marcão de Carvalho.
Catarina dos Prazeres Proença.
Selfina Rosa Arranhado Bação Marques Madeira.
Feliz António Inverno.
Francisco Luís Sande Lopes.
Gregório Luís Paredes dos Santos.
Guilhermina da Visitação Igreja de Almeida e Silva.
Henrique José Barreto Soares.
Italino José do Carmo.
Joaquina Rosa Parreira de Sousa Pernas.
José Manuel Canhão Bilro.
Josefa Calisto Ramalho Mendes Relvas.
Lucílio d'Almeida Machado Paixão.
Manuel Francisco Borrallheira.
Manuel José Gaspar Velada.

Maria Antónia Verdelho da Silva Lopes Clara.
Maria Farinha Pinto Comba.
Maria Joaquina Babau Mira Ferro.
Maria Rita Fontes Mendes Silva Rosado.
Mariana Henriqueta Simões Afonso Boleta.
Marta Bargado Infante de Oliveira Fonte Santa.
Raquel Aguilar Janeiro Carapeto Caeiro.
Raquel dos Anjos Piteira Rodrigues de Sousa.
Rosa Lopes Patinha Berjano.
Rosa Vilarés Gonçalves.
Sebastião Luís Figueiredo.

Terceiros-oficiais:

Ana Tomásia da Lagoa Coxixo.
António Manuel Carapinha.
Domitília dos Santos Dolores Galvão Dias.
Elvira Maria Batista Barrocas.
Generosa Maria Pinto Visinho.
Helena da Conceição da Lagoa Calado dos Passos.
Joaquim Fernando Ramalho Dias.
Joaquim Henrique Fonte Santa Alegria.
Joaquim Justino Farias Pirraça.
José Agostinho Ferro Gonçalves.
José António Carapeto Dias.
José Cipriano dos Santos Dias.
José David Ventura Pestana.
José Fernando Tique.
José Inácio Canhão Crispim.
José Manuel Mendes Portel.
Luís António Varandas da Silva.
Manuel José Ferro.
Maria da Conceição Gonçalves Camões Cardoso Cascão.
Maria Filipa Quadrilheiro Chicau Borrego.
Maria Isabel Santos Galandim Paixão.
Natividade Rosado Pisco Calisto.
Rosária Moreira Rosado Dinis Santos.

Escriturários-dactilógrafos:

Boa Nova Rosado Rodrigues.
João Maurício Marques.
João Ricardo Matos.

Auxiliares administrativos de 1.ª:

António Jacinto Severino Filipe.
António Joaquim Canoco Direitinho.
António Joaquim Vidigal Mariano.
António José Damásio Lopes.
António José Pavia.
António Marques Varela.
António Rosado Amador.
Bernardino Manuel Batista Queimado.
Francisco António Ventura Venda.
Francisco Maria Carapinha Batista.
Inácio Agostinho Pimenta Pinheiro.
João Pereira Pinto.
Joaquim António Raposo.
Joaquim Marcelino Josefina Cebola.
José Joaquim Prates.
José Vicente Gateira.
Maria Guilhemina da Silva Cristovam.
Vicente José Cabaço.

Serventes:

Amália Jesus Solda.
Amélia Hermínia Dionísio.
Ana Maria Gafanis.
Ana Pinto Ricardo.
Ana Rosa Mendes.
Antónia Joana Carvoeiro Barbosa.
Antónia Maria Grilo dos Santos Vaqueira.
Aurora de Jesus Teles de Matos.
Bernardina Maria Jesus Galhofas.
Cesaltina Alfaite Mendes.
Delmira Maria Rebocho Sadio Capitão.
Elisiária Maria Rocha.
Florência Jacinta Pires Fernandes Varela.
Glória Costa Martins.
Joana da Visitação Saloio.
Joaquina Martinha Silveira Matos.

Josefa Maria Pereira Veríssimo Catronga.
Luísa Margarida Loupa Barroso Mochila.
Maria Antónia Garcia Maurício.
Maria Emília.
Maria Francisca Malveira.
Maria Inocência Ferreira Garcia.
Maria Joaquina Vitória Rita Linhol.
Maria Marques da Silva.
Maria Raquel Garcia de Oliveira.
Maria Rosa Sardinha Fitas.
Mariana Ambrósio Falar do Orvalho.
Mariana Isabel Alexandre Ferreira Barroso.
Mariana Rita Mexia Rosado Tique.
Noémia Maria Dias Perdigão Rebola.
Rosa da Piedade Gonçalves Ferro Gonçalves.
Umbelina Roma Romão Troco.

(Visto, TC, 25-9-92. São devidos emolumentos.)

19-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 15-10-92 da comissão instaladora:

Ana Maria Freire Rodrigues, primeiro-oficial do quadro do pessoal deste Centro Regional — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de oficial administrativo principal, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Por despacho de 29-7-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a partir do dia 29-7 e até 30-8-92, do seguinte pessoal:

Vigilante:

Maria Helena Roque Barata Garcia. (Visto, TC, 2-9-92.)
Aldina Maria Duarte Ribeiro.
Ana Sofia Landeiro Bagão Pires.
António José Teixeira de Almeida.
Isabel Alexandra Rodrigues Martins Campos.
Isabel Maria Abreu Coutinho.
Maria João Abreu Coutinho.
Maria João Ferreira Moura Catalão.
Sandra Maria Batista Cardoso.
Sandra Maria Poge Alves Caetano.
Vanda Maria Freire Matela.

(Visto, TC, 8-10-92.)

Auxiliar de serviços gerais:

Adélia de Fátima Cardoso Mesquita.
Maria Filomena Pereira Matias.
Paulo Jorge Serra da Cruz.
Vanda Fátima Lima Ramos.

(Visto, TC, 2-9-92.)

(São devidos emolumentos.)

22-10-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Por despacho de 30-7-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Eugénia Maria Pombo Antunes — autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o desempenho de funções de auxiliar de alimentação, durante o período de 2-8 a 22-9-92. (Visto, TC, 8-10-92. São devidos emolumentos.)

23-10-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após despachos de 8-1 e 6-3-92 do Secretário de Estado da Segurança Social, que revogaram o despacho de 7-10-91 da comissão instaladora que homologou a lista de classificação final, a seguir se publica a nova lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal da carreira de serviço social (concurso n.º 1), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-91, após homologação da comissão instaladora de 22-10-92:

	Valores
1.º Maria João Loureiro Cebola	18,96
2.º Maria da Conceição do Amaral Rosado Pereira	18,69
3.º Maria Alzira Roque de Almeida	18,29
4.º Maria Helena Murta Caldeira	18,19
5.º Maria da Graça Vasques Ferreira Dias Fernandes	17,81
6.º Lúcia de Jesus Mendes Rodrigues	17,63
7.º Maria Isabel Pais Lobo Mascarenhas do Vale	17,61
8.º Maria José Jesus Abrantes Coutinho	17,25
9.º Maria José Lopes Pinto da Cruz	17,17
10.º Maria Isabel Alves Pereira A. N. de Oliveira	17,11
11.º Ilídio Alberto Pinheiro Estêvão	17,10
12.º Maria Julieta Salgueiro Duarte Antunes Santos (a)	17,08
13.º Maria da Conceição Abreu França	17,08
14.º Maria de Lurdes Conceição Sousa Costa Silva	17,06
15.º Maria da Graça Ascensão Teixeira de Quadros (a)	17,03
16.º Rosa Amélia Almeida Ferreira	17,03
17.º Margarida Maria Marques Rodrigues Vieira Filipe	16,97
18.º Maria Emília Ramos Nunes Martins da Conceição (a)	16,91
19.º Maria Isabel Orey Cancela Abreu Melo Castro	16,91
20.º Maria Isabel da Fonseca Dias Rodrigues	16,77
21.º Maria José Mendonça das Neves Relvas Cacheira	16,66
22.º Maria Eduarda Guerra Franco Oliveira	16,62
23.º Elsa Fátima Graça Neto Rodrigues Brás	16,60
24.º Maria Manuela Figueiredo Antunes Simões Coelho	16,59
25.º Maria Leonor de Moraes Gomes Barbosa	16,51
26.º Maria Isabel Ferreira Seita M. S. Cunha	16,46
27.º Mariana da Glória do Couto Rodrigues	16,43
28.º Arminda Soledade Rodrigues Sá Osório	16,39
29.º Maria Eugénia Luísa Faria (a)	16,37
30.º Maria Laura Cabral Moncada Rodrigues Serra Vaz	16,37
31.º Olímpia Aurélio Fialho Consiglieri Pedroso	16,17
32.º Silvina Quintino Rocha Mendes Neiva	16,13
33.º Maria da Conceição Azevedo Ramos Mourão	16,03
34.º Maria Teresa Goulart de Melo Borges Fernandes	15,99
35.º Maria Eugénia Moraes Sena Esteves C. Branco	15,92
36.º Maria de Jesus Coelho Rodrigues Correia Lopes	15,90
37.º Maria Palmira Vargas Oliveira Coruche	15,85
38.º Ângela Jacinta Silva M. Veloso Serras	15,80
39.º Berta Fernandes Madeira Reimão Ferreira	15,72
40.º Maria Cristina Gerales M. B. G. P. Almeida S. Soares	15,67
41.º Isabel Maria Jorge Rocha Cabrita Sousa	15,61
42.º Maria da Glória Oliveira M. Cardoso Lopes	15,60
43.º Maria Otilia Marques Branqueiro Severina	15,58
44.º Maria Adalgisa de Sousa e Silva (a)	15,57
45.º Maria Augusta Alves Carvalho	15,57
46.º Maria Teresa Ferreira Corrêa A. Medeiros Costa (a)	15,30
47.º Maria Emília Belo Duarte R. Courinha Martins	15,30
48.º Filomena Maria Paiva Furtado	15,14
49.º Maria Haydée Miranda Canduizeiro T. Coelho	14,51
50.º Maria Agostinha Moreno Veiga Rosa	14,42

(a) Posição decorrente da aplicação do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, isto é, maior antiguidade na categoria relativamente ao candidato seguinte.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

21-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena dos Santos Batista*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provimento de três lugares na categoria de auxiliar administrativo, bem como

para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência, do quadro deste Centro, aberto por avisos inseridos no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92, e no *Diário de Notícias*, 45 026, de 2-7-92, se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa.

23-10-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 12-8-92:

Glória Dias Diaquino Ventura — nomeada auxiliar de serviços gerais, por urgente conveniência de serviço, para este Centro Regional, em comissão de serviço, por um ano, findo o qual se transforma em definitiva. (Visto, TC, 15-9-92. São devidos emolumentos.)

14-10-92. — Pelos Serviços de Pessoal, o Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 25-9-92:

Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, técnica superior principal deste Centro Regional — nomeada, por urgente conveniência de serviço, directora do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, em comissão de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — Pelos Serviços de Pessoal, o Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 20-10-92, ao abrigo de competências que lhe foram delegadas:

José Faustino Ferrão, funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente, na sequência de concurso, técnico de emprego principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções logo que assinasse o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de lugares de enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92, se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais e nos centros de emprego, de formação profissional e de reabilitação profissional do mesmo Instituto, a partir da data desta publicação.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Canas Ferreira*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Inspeção Económica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários, com vista ao posterior provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da área funcional de inspecção económica do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Inspeção Económica, constante do mapa IX a que se refere a Port. 704/87, de 18-8.

2 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88 e 427/89, de 7-12. O regulamento de estágio foi publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 29-6-90.

3 — O concurso para admissão de estagiários é válido por dois anos a contar da data da publicação da lista dos candidatos classificados para efeitos de admissão ao estágio, cessando, no entanto, logo que providos os dois lugares de técnico superior de 2.ª classe referidos no n.º 1.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, bem como intervir directamente na inspecção e investigação dos delitos anti-económicos e contra a saúde pública, complementando ou suprimindo a acção inspectiva.

5 — O local de trabalho correspondente aos lugares a preencher situa-se no Porto, Coimbra ou Lisboa, sendo o período de estágio remunerado pelo escalão 1, índice 300, e o vencimento dos lugares a prover o correspondente ao escalão 1, índice 380, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio com a duração de um ano, nos termos da al. e) do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Possuir o grau de licenciatura, sendo dada especial preferência aos candidatos que possuam experiência de investigação e instrução processual na área das infracções anti-económicas e contra a saúde pública.

8 — Métodos de selecção — a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases, sendo o ordenamento final dos concorrentes expresso de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Inspeção Económica, Avenida do Duque de Ávila, 139, 1000 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Elementos que devem constar do requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os requerimentos de admissão dos candidatos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos.

12 — Aos candidatos do quadro desta Direcção-Geral é dispensada a apresentação dos documentos exigidos nas al. a) e c).

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Marques Ribeiro, director de serviços, substituído nas suas faltas ou impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alda Martins de Paiva Vidigal, assessora.

Dr. José Eusébio Faria Temtem, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. António José Tripa Banha, assessor.
Dr. Armando Soares Rodrigues, assessor interino.

20-10-92. — O Presidente do Júri, *José Marques Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 210, de 11-9-92, para o preenchimento de uma vaga de operador de sistemas de 1.ª classe do quadro de pessoal de informática do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se encontra afixada no átrio do edifício da sede do referido Instituto, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-10-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Cabral Fernandes*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral da Navegação
e dos Transportes Marítimos

Por despachos do Secretário Regional da Administração Pública da Madeira e do subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, respectivamente de 19 a 26-10-92:

António Manuel Salgueiro Coelho, engenheiro maquinista da marinha mercante do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos — prorrogada, por mais um ano, a contar de 3-10-92, a situação de requisição em que se encontra na Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais, *Albano Silva Carvalho*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos do Barvalento do Algarve

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso constante do DR, 2.ª, 248, de 27-10-92, a p. 10 082, rectifica-se que onde se lê «João Manuel Marreiros Marques, operador de cais do grau 4 — para operador, grau 3, B. R. 10» deve ler-se «João Manuel Marreiros Marques, operador de cais do grau 4 — para operador de cais, grau 3, B. R. 10».

27-10-92. — O Engenheiro-Director, *Carlos Manuel Mariano Pinquilha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 26-10-92 do subdirector-geral das Pescas:

Euridice de Jesus Martins Mourão, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação de 22 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

27-10-92. — Pelo Director-Geral, *Eurico José Gonçalves Monteiro*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Desp. 11/92. — Nos termos do art. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, faço cessar, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-11-92, a comi-

são de serviço que o motorista de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde João Carlos Pereira Coelho vinha exercendo neste organismo, por ter sido designado para desempenhar funções noutro serviço público.

Desp. 12/92. — Nos termos do art. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, faço cessar, a seu pedido, com efeitos a partir de 5-11-92, a comissão de serviço que o primeiro-oficial da Direcção-Geral do Comércio Interno Florentino Dias Emídio Faustino vinha desempenhando neste organismo, por ter sido nomeado, precedendo concurso, para exercer funções noutro serviço público.

29-10-92. — O Alto-Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 236, de 13-10-92, a deliberação tomada por este Conselho, rectifica-se que, a p. 9577, col. 1.ª, onde se lê «Jorge Alberto Martins Teixeira [...] de Melgaço» deve ler-se «Jorge Alberto Martins Teixeira, juiz de direito do Tribunal de São Roque do Pico — anulada a deliberação de 7-7-92, que o transferia para o Tribunal da Comarca de Cinfales, e destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Melgaço, com efeitos a partir de 11-9-92».

27-10-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão*.

ARSENAL DO ALFEITE

Admitidos:

Serventes oficiais do nível 1:

Em 19-10-92, Nuno Miguel Pereira Nunes.

Em 20-10-92, Paulo Jorge Oliveira de Jesus

Admitidos:

Serventes oficiais do nível 1:

Em 19-10-92, Nuno Miguel Pereira Nunes.

Em 20-10-92, Paulo Jorge Oliveira de Jesus Gaboleiro.

Ajudante de operário (qualificado):

Em 19-10-92, Joaquim Domingos Guerreiro da Silva e Sandra Cristina Ribeiro Cortes.

26-10-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Desp. 37/SG/92. — 1 — De conformidade com o n.º 3 do Desp. 54/R/91, de 20-2, publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3, subdelego no chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, José Emílio Claudino Cabrita, as seguintes competências:

- Assinar as relações mensais de assiduidade, bem como as notas de alteração de situações;
- Autorizar as deslocações em território nacional e o adiantamento das correspondentes ajudas de custo ao pessoal, com excepção do dirigente, docente universitário e de investigação científica;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos do art. 29.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, com excepção do pessoal docente universitário e de investigação científica;
- Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com excepção do pessoal dirigente, docente universitário e de investigação científica;
- Autorizar a reversão do vencimento de exercício a favor de funcionários que substituam o ausente, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 191-E/76, de 26-7, com excepção do pessoal dirigente, docente universitário e de investigação científica;
- Autorizar as despesas resultantes de acidentes de serviço, com excepção das referentes ao pessoal dirigente, docente universitário e de investigação científica;
- Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente devidamente justificado;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços correntes até 1 600 000\$, observadas as formalidades legais;

- i) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e nomear para o efeito o oficial público;
- j) Assinar todas as folhas de processamento de despesas;
- l) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimentos, pelo período de seis meses, por causas cujas responsabilidades não possam ser imputadas aos empreiteiros ou fornecedores;
- m) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 800 000\$;
- n) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia;
- o) Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de bens;
- p) Assinar todo o expediente dirigido a serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares.

2 — Em relação ao pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos:

Conceder licenças por período até 30 dias;
 Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
 Justificar faltas;
 Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos;
 Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
 Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços Administrativos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entenda-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 — É revogado o Desp. 11/SG/92, publicado no DR, 2.ª, 99, de 29-4-92.

27-10-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despacho reitoral de 23-10-92:

Doutora Maria Emília do Carmo Ricardo Marques, professora associada do quadro da Universidade Aberta — concedida equiparação a bolseira fora do País de 4 a 29-11-92.

26-10-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despacho reitoral de 31-7-92:

Doutora Maria Laura Diniz de Mendonça Bettencourt Soares Pires, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — autorizada a exercer funções nesta Universidade, em regime de acumulação, até ao limite de quatro horas semanais, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-8-92. (Visto, TC, 20-10-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 18-8-92:

Maria Emília de Almeida Fernandes Bandeira Vaz, segundo-oficial do quadro da Universidade Aberta — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, tesoureira do quadro da mesma Universidade (escala 1, índice 220). (Visto, TC, 22-10-92. São devidos emolumentos.)

28-10-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despacho de 26-10-92 do reitor da Universidade Aberta:

Licenciada Maria de Lurdes Teixeira Costa, administradora desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 2 a 6-11-92.

Prof.ª Doutora Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha da Trindade, professora catedrática desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 2 a 6-11-92.

Prof.ª Doutora Maria Lucie Baltazar Canelas Carriho Ribeiro, professora associada desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 2 a 6-11-92.

30-10-92. — O Chefe da Repartição da Administração Financeira e Patrimonial, *José Emílio Cabrita*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos de 31-8-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Isménio Lourenço Eusébio Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a 10-9-92, por um ano, renovável por períodos bienais.

Licenciada Dina Maria Simão Rodrigues Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a 10-9-92, por um ano, renovável por períodos bienais.

Licenciada Paula Raquel Nunes Laurêncio — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1-10-92, por dois anos, renovável por períodos de igual duração.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-10-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 6-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Isabel Mendonça Orega — autorizado o contrato administrativo como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-10-92, por um período de um ano.

Por despacho de 7-10-92 do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Esmeralda Lopes Rosa — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-10-92, por um período de dois anos.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-10-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 31-8-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Francisco Manuel Vicente de Sena — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 29-9-92, por dois anos, renovável por períodos de igual duração.

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Silvério dos Santos Bernardo da Encarnação — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial, com 30% do vencimento, da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a partir de 1-10-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-10-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel William Mendonça dos Santos — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 16-10-92, por dois anos, renovável por períodos de igual duração.

Por despacho do director regional de Educação do Algarve e do reitor da Universidade do Algarve de 1 e 12-10-92, respectivamente:

Licenciada Maria Amália Fazenda Severino — autorizada a requisição como orientadora pedagógica, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 12-10-92, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-10-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 23-10-92, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Ciências da Engenharia, área de Engenharia Civil, na especialidade de Estruturas, requerida pelo licenciado Carlos Alberto da Silva Rebelo:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

- Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
- Doutor Fernando António Batista Branco, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Victor Manuel do Nascimento Graveto, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-10-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 6-8-92, por delegação de competências:

Luís Filipe da Silva Ferreira e Paulo Alexandre Branco Baptista — celebrados contratos de trabalho a termo certo para exercerem funções correspondentes a auxiliares administrativos, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10-8-92. (Visto, TC, 9-10-92. São devidos emolumentos.)

22-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Designados, por despacho reitoral de 26-10-92, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Química (Química Física) requeridas pela licenciada Maria de Lurdes Vicente Ramires:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Luísa Maria Álvares Duarte de Almeida Abrantes, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Maria Manuela da Silva Rocha, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Umesh Vinaica Mardolcar, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Prof. William Arnot Wakeham, Imperial College of Science, Technology and Medicine, Inglaterra.

27-10-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 22-10-92, proferidos por delegação de competências:

Licenciado Daniel Abel Monteiro Palhares Traça, assistente estagiário da Faculdade de Economia desta Universidade — anulado o

pedido de equiparação a bolseiro fora do País para o ano lectivo de 1992-1993, publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 23-7-92.

Licenciado Daniel Abel Monteiro Palhares Traça, assistente estagiário da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelos períodos de 1-9 a 31-12-92, com vencimento, e de 1-1 a 31-8-93, sem vencimento.

22-10-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 9-10-92, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade abaixo mencionados:

Doutora Maria Francisca Vieira da Mota Furtado, professora auxiliar, pelo período de 21-10 a 6-11-92.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático — pelo período de 10 a 17-10-92.

Licenciada Maria Manuela Malhado Simões Ribeiro, assistente — pelo período de 16 a 25-10-92.

Por despacho do vice-reitor de 16-10-92, proferido por delegação de competências:

Licenciado Manuel José Antunes Liberato, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11 a 15-10-92.

Por despacho do vice-reitor de 22-10-92, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade abaixo mencionados:

Doutora Ana Isabel Rodrigues de Mendia Estrela, professora auxiliar — pelo período de 1-10-93 a 30-9-94, sem vencimento.

Licenciado Jorge Alexandre Monteiro de Carvalho e Silva, assistente estagiário — pelo período de 10 a 16-10-92.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor associado — pelo período de 30-10 a 4-11-92.

Doutor António do Nascimento Joaquim, investigador auxiliar — pelo período de 2 a 22-11-92.

Por despacho do vice-reitor de 22-10-92, proferido por delegação de competências:

Licenciado José Pedro Bento Ribeiro Pereira, assistente estagiário da Faculdade de Economia desta Universidade — anulado o pedido de equiparação a bolseiro fora do País para o ano lectivo de 1992-1993, a partir de 1-9-92, publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92.

Por despachos do vice-reitor de 1 e 3-9-92, proferidos por delegação de competências:

Licenciado José Pedro Bento Ribeiro Pereira, assistente estagiário da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelos períodos de 1-9 a 31-12-92, com vencimento, e de 1-1 a 31-8-93, sem vencimento.

Por despacho do vice-reitor de 22-10-92, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências Humanas, desta Universidade, abaixo mencionados:

Doutora Salwa El-Shawan Castelo Branco, professora catedrática — pelo período de 14 dias, com início em 15-10-92.

Doutora Maria Helena Carvalhos dos Santos Oliveira Lopes, professora auxiliar — pelo período de 4 a 8-11-92.

Doutor Artur Teodoro de Matos, professor catedrático — pelo período de 18-11 a 17-12-92.

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor auxiliar — pelo período de 15 a 26-11-92.

23-10-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 8-10-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Teresa Pinto Abreu, Laura Rosário Canceira Nascimento e António Maria Felisberto Carreira Gomes — nomeados definitivamente, precedendo concurso, primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro desta Faculdade, ficando exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria e Serviços Centrais**

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de técnico superior principal do Serviço de Apoio Social desta Universidade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-92, de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade, no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

22-10-92. — O Presidente do Júri, *Cândido dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 25-8-92 e de 1-9-92, respectivamente da subdirectora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor José Novais Barbosa, por delegação:

Licenciada Ana Maria Mesquita de Araújo Ferreira Duarte, professora efectiva da Esc. Sec. de Carolina Michaëlis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Dimas Manuel Casanova Pinto, professor efectivo da Esc. Sec. de Rocha Peixoto — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Eugénio Osório dos Santos Carvalheira, professor efectivo da Esc. Prep. de Ramalho Ortigão — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Fernando José da Silva Tavares, professor efectivo da Esc. Prep. de Maria Lamas — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Francisco da Silva Pina de Moraes, professor efectivo da Esc. Sec. de António Nobre — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, professor efectivo da Esc. Sec. de São Mamede de Infesta — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado José Alberto Barbosa de Moura e Castro, professor efectivo da Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado José Vítor das Neves Ferreira, professor efectivo da Esc. Sec. dos Carvalhos — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Manuel Ferreira da Conceição Botelho, professor efectivo da Esc. Prep. de Teixeira Lopes — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora efectiva da Esc. Sec. de Augusto Gomes — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Rui Manuel Almeida Faria, professor efectivo da Esc. Sec. de Augusto Gomes — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Urbano de Sousa Moreno Marques, professor efectivo da Esc. Sec. de Oliveira do Douro — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciado Vítor Manuel da Costa Frade, professor efectivo da Esc. Sec. da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

(Isentos de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 25-8 e de 8-9-92, respectivamente da subdirectora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor José Novais Barbosa, por delegação:

Licenciada Elisabete Maria Azevedo Amaro Maciel, professora efectiva da Esc. Sec. da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Economia desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Fernanda Otilia de Sousa Figueiredo, professora efectiva da Esc. Sec. de Oliveira do Douro — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Economia desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

Licenciada Isabel Maria da Costa Godinho, professora efectiva da Esc. Sec. de Oliveira Martins — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Economia desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

(Isentos de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 25-8 e de 16-9-92, respectivamente da subdirectora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Silvina da Conceição Gonçalves Albuquerque de Carvalho, professora efectiva da Esc. Sec. de Clara de Resende — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Farmácia desta Universidade pelo período de um ano, com início em 1-9-92. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Martine Dreneau Rebelo de Carvalho — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 3-9 e até 14-10-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 21-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada, por cinco anos, como professora associada do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada, por cinco anos, como professora associada do 1.º grupo (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 13-10-92 do reitor da Universidade do Porto: João Serafim Graniço Valentim, auxiliar administrativo dos Serviços Sociais desta Universidade — nomeado, por transferência e por conveniência urgente de serviço, auxiliar administrativo da Facul-

dade de Ciências da mesma Universidade, com efeitos a partir de 13-10-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria Leonor Nogueira Coelho Moreira — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 17-10-92 e até 14-10-93. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

26-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 10 e de 27-8-92, respectivamente da directora regional de Educação do Centro e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor José Novais Barbosa, por delegação:

Licenciada Maria Manuela Martinho Ferreira, educadora de infância do Jardim-de-Infância de Onça — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-92. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 3-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor José Novais Barbosa, por delegação:

António Pereira Ferreira, técnico de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-10-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Dina Raquel Aguilera Leitão, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-10-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Idalina Maria Mestre, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-10-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria de Fátima Pereira Cunha, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-10-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria Isidra Graça Martins Gomes, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-10-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Paula Maria Nunes Gonçalves Silva, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-10-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 18-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

João Manuel de Jesus Teixeira, técnico de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2-10-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Joaquim de Sousa Couto, técnico de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2-10-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria da Luz Fernandes Seixas Sousa Mota, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada defini-

tivamente, por conveniência urgente de serviço, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2-10-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

27-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Aviso. — Por despacho de 14-10-92 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada pelo Desp. 15/SEAES/92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior (*DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92), foi aprovado o regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

23-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente despacho regula o estágio para ingresso na carreira de técnico superior (área de apoio ao ensino e investigação científica), de acordo com a al. d) do art. 3.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Artigo 2.º

Objectivos

O estágio tem como objectivo a preparação e a formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções para que foram recrutados e também avaliar a respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

O estágio tem carácter probatório e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

Artigo 4.º

Orientador de estágio

O estágio decorrerá sob a orientação do director da FEUP ou em quem este delegar.

Compete ao orientador de estágio:

- Definir o plano de estágio juntamente com o respectivo júri de avaliação;
- Promover as acções necessárias ao trabalho dos estagiários;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo aos estagiários tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- Atribuir a classificação de serviço.

Artigo 5.º

Duração e frequência

O estágio terá a duração de 12 meses.

Os estagiários devem frequentar o estágio com assiduidade, não podendo ter um número de faltas superior a um mês, para além do período de férias a que tiverem direito.

CAPÍTULO III

Da avaliação e classificação final

Artigo 6.º

Dados de avaliação

A avaliação e classificação final terão em conta, obrigatoriamente:

O relatório do estágio a apresentar por cada estagiário e a discussão pública do mesmo;

A classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 7.º

Relatório

O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri de avaliação no prazo de 30 dias contados a partir do final do estágio.

O relatório será discutido publicamente, de forma a avaliar a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos no estágio necessários ao exercício do cargo.

A classificação final do relatório e sua discussão será dada numa escala de 0 a 20.

Artigo 8.º

Classificação de serviço

Tendo em consideração o consignado na al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, será atribuída aos estagiários uma classificação de serviço (extraordinária).

Artigo 9.º

Constituição e composição do júri

A avaliação e classificação final competem a um júri proposto para o efeito pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia.

O júri terá um presidente e dois vogais efectivos, fazendo dele parte, obrigatoriamente, o orientador do estágio. Ao seu funcionamento serão aplicadas as regras estipuladas pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Artigo 10.º

Classificação final

A nota final do estágio, arredondada até aos décimos, resulta da média aritmética das notas obtidas no relatório de estágio e sua discussão e da classificação de serviço, de acordo com a fórmula

$$CF = 2CS + CR / 3$$

em que:

CF=classificação final (de 0 a 20);

CS=classificação de serviço (de 0 a 10);

CR=classificação do relatório de estágio e sua discussão (de 0 a 20).

Artigo 11.º

Ordenação final dos estagiários

Os estagiários serão ordenados pelo júri em conformidade com as suas classificações, não sendo considerados aprovados os candidatos que tiverem classificação inferior a 14 valores (*Bom*).

Caso se verifique igualdade na classificação final, compete ao júri estabelecer critérios de desempate.

Artigo 12.º

Em tudo o que este Regulamento for omissivo aplica-se a lei geral.

Artigo 13.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Faculdade de Medicina

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto publicado no DR, 2.ª, de 8-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento dos lugares a seguir discriminados, constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no DR, 2.ª, 118, de 22-5-92:

1.1 — Técnico auxiliar de 2.ª classe — um lugar.

1.2 — Auxiliar de manutenção — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e das que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher:

3.1 — Técnico auxiliar de 2.ª classe — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, em tudo o que concerne ao manuseamento e preparação de cadáveres, para apoio ao ensino e à investigação científica.

3.2 — Auxiliar de manutenção — funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, no âmbito da manutenção das instalações e equipamento, especialmente no manuseamento e transporte de peças cadavéricas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e regulamento orgânico desta Faculdade, aprovado pela Resol. 4/92/PL, do plenário do senado da Universidade do Porto, publicado no DR, 2.ª, 118, de 22-5-92.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina do Porto (Teatro Anatómico do Instituto de Anatomia do Prof. Doutor J. A. Pires de Lima), à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e, no caso de ser agente, desde que desempenhe funções em regime de tempo completo, sujeito à hierarquia e horário do respectivo serviço, e tenha mais de três anos de serviço ininterrupto, e, em qualquer dos casos, satisfazendo ainda as seguintes condições:

8.2.1 — Técnico auxiliar de 2.ª classe — possuir um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade;

8.2.2 — Auxiliar de manutenção — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular, que será complementado por entrevista pessoal de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais efectivos:

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto.

Doutora Maria Amélia Ferreira, professora associada da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais suplentes:

Doutor António Cadete Leite, professor associado da Faculdade de Medicina do Porto.

Doutora Maria Dulce Cordeiro Madeira, professora associada da Faculdade de Medicina do Porto.

26-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho científico de 23-10-92, proferido por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado João Miguel Xaréz Rodrigues:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Paula Batalha, professora associada da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Pardal Barreiros, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

26-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Avlso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 23-10-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pelo licenciado Silas Werner da Silva Júnior:

Presidente — engenheiro Joaquim Quelhas dos Santos, professor-catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

23-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Avlso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 26-10-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pela licenciada Isabel Rosa Maria Lima de Brito Viana Andrade:

Presidente — Doutor João Manuel Reis Matos Silva, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Avlso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 23-10-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pela licenciada Maria da Encarnação Ferreira Marcelo:

Presidente — engenheiro Joaquim Quelhas dos Santos, professor-catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

Engenheiro José Cardoso Soveral Dias, investigador principal do Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

26-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 5-5-92:

José Miguel Baio Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 5-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Avlso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 327/87, de 16-9, faz-se público que a lista de seriação dos candidatos opositores ao concurso documental para recrutamento de um assistente da área científica de Fogos Florestais e Ordenamento da Vida Silvestre, cujo aviso de abertura consta do *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Avlso. — Nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 327/87, de 16-9, faz-se público que as listas de seriação dos candidatos opositores ao concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio das áreas científicas de Matemática, Informática e Economia, cujo aviso de abertura consta do *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-92, se encontram afixadas nos Serviços Centrais do Instituto, onde poderão ser consultadas nas horas normais de expediente.

27-10-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco José Terroso Cepeda*.

Avlso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 307/87, de 6-8, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal licenciado em Sociologia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — compete genericamente ao técnico superior principal, licenciado em Sociologia, conceber, adaptar e ou praticar métodos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção e ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar e informar a decisão superior, devendo tais funções exercer-se no âmbito das áreas de competência dos serviços e unidades funcionais do Instituto Politécnico.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se nos serviços centrais do Instituto Politécnico, em Bragança, sendo

o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 18.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Factores de preferência — comprovada experiência profissional em actividades inseridas no conteúdo funcional atrás descrito, quando exercidas em instituições de ensino superior.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, cursos de formação profissional e entrevista profissional de selecção, quando realizada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou de não apresentação dos documentos comprovativos.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticado, da qual constem, de maneira inequívoca a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (contado à data da publicação do presente aviso no *DR*) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Declarações passadas pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente máximo do serviço;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 8, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa, apondo estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Os funcionários do Instituto Politécnico estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Terroso Cepeda, presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária.
Vogais efectivos:

Dr. Arménio do Espírito Santo, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação.

Dr.ª Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa, administradora do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Pires Lopes Fernandes, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação.

Engenheiro José Luís Baltasar, vogal da comissão instaladora da Escola Superior Agrária.

15.1 — O vogal indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

23.10-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital. — O Prof. Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 15.º, 16.º e seguintes do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de dois assistentes para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração, para as seguintes áreas:

Área científica de Matemática;
Área científica de Direito.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom*, ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante, nos termos do art. 4.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 185/81.

3 — Dos requerimentos de admissão a concurso, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone, grau académico e respectiva informação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão (ou cópia autenticada) das habilitações referidas no n.º 2;
- Três exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, impressos ou dactilografados em formato A4 ou A5.

4.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação deverão ser devidamente comprovados.

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- Formação e experiência profissional — data, local, classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- Outras funções exercidas no domínio da área científica a que se candidata, nomeadamente docência no ensino superior — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, orientadores de curso, forma e resultado de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções na prática docente do candidato;
- Participação em experiências de inovação — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será da responsabilidade do júri, designado pelo conselho científico.

7 — Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, sendo a não comparência eliminatória. A ordenação dos candidatos terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada.

8 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

9 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

10 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues ou enviados pelo correio, registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, concurso ISCA/D/06/92, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

21-10-92. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 1-10-92 do director-geral da Administração Pública:

António José Teixeira de Almeida, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano na Escola Superior de Tecnologia, integrada neste Instituto. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-10-92. — O Presidente do Instituto Politécnico, *João Pedro de Barros*.

Edital. — *Concurso geral de acesso ao ensino superior — 3.ª fase 1992-1993.* — O Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, torna público que se encontram a concurso para a 3.ª fase de candidatura ao ensino superior em 1992-1993, na Escola Superior de Educação de Viseu, as seguintes vagas sobranes:

Variante de Português/Francês (Viseu) — três vagas.

Variante de Português/Inglês (Viseu) — uma vaga.

Variante de Matemática/Ciências da Natureza (Viseu) — uma vaga.

Variante de Português/Inglês (Lamego) — uma vaga.

Poderão ser opositores ao presente concurso os candidatos que reúnam qualquer dos requisitos do n.º 5 do art. 48.º da Port. 707/92, de 9-7.

As candidaturas deverão ser apresentadas nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de Viseu de 2 a 4-11-92.

26-10-92. — O Presidente do Instituto Politécnico, *João Pedro de Barros*.

Edital. — *Concurso geral de acesso ao ensino superior — 3.ª fase 1992-1993.* — O Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, torna público que se encontram a concurso para a 3.ª fase de candidatura ao ensino superior em 1992-1993, na Escola Superior de Tecnologia de Viseu, as seguintes vagas sobranes:

Gestão (diurno) — uma vaga.

Engenharia Electrotécnica — uma vaga.

Engenharia da Produção e Manutenção Industrial — uma vaga.

Engenharia das Madeiras — duas vagas.

Poderão ser opositores ao presente concurso os candidatos que reúnam qualquer dos requisitos do n.º 5 do art. 48.º da Port. 707/92, de 9-7.

As candidaturas deverão ser apresentadas nos Serviços Académicos da Escola Superior de Tecnologia de 2 a 4-11-92.

26-10-92. — Pelo Presidente do Instituto Politécnico, (*Assinatura ilegível.*)

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE LEIRIA

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 17-6-92, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foram celebrados contratos a termo certo, pelo prazo de seis meses, eventualmente renováveis, com início em 1-7-92, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos para exercerem funções na Casa da Criança de Pombal:

Célia Maria Vicente Domingues Gaspar — educadora de infância.

Maria Fátima da Silva Marques Gomes — ecónoma.

Maria de Jesus Moreira Espírito Santo — servente.

Maria Alice Gonçalves Lopes — servente.

Maria da Silva Santos Martins — servente.

Adelina Maria Junqueira Gonçalves — servente.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 17-6-92, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foram celebrados contratos a termo certo, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 1-1-92, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos para exercerem funções no Internato Distrital de Leiria:

Silvina Maria Moniz da Silva Frazão Leal — ecónoma.

Vitorina da Conceição Guerra Jesus Alves — monitora.

Maria Luzia Pereira Ferreira — monitora.

João Paulo Guerreiro Raposo — monitor.

Cristina Alexandra Barata Sousa Cunha — monitora.

Gracinda Bento dos Santos Carreira — servente.

Lúcia Lourenço Cardoso Fernandes — servente.

Alcina Maria Pereira Sebastião — cozinheira.

26-10-92. — O Presidente, *Afonso Lemos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 24-8-92, foram contratados a prazo certo para os lugares de cantoneiro de vias municipais (operário), cuja remuneração será a correspondente ao vencimento atribuído ao índice 115, escalão 1, da escala indicária da função pública, os candidatos Alberto Oliveira de Lemos Alho, Fernando Ribeiro do Amaral e Paulo Jorge Marques Lemos. (Visto tácito do TC de 12-10-92.)

23-10-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Saul Oliveira Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 54/92/SP. — Por meu despacho de 1-10-92, foi renovado, por mais seis meses, o contrato a termo certo celebrado com Rosa Maria da Silva Duarte para a categoria de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe, com início no termo do contrato inicial, de acordo com o disposto no art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-10-92. — O Presidente da Câmara, *Zeferino Duarte Brandão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12-8-92, deliberou proceder às seguintes contratações a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 247/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5:

José da Conceição Murteira — tractorista (25-8-92).

José Francisco — operário qualificado (calceteiro) (24-8-92).

(Visto, TC, 13-10-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26-8-92, deliberou proceder às seguintes contratações a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 247/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec. 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5:

Maria Nazaré da Cruz Cartaxo Candeias — auxiliar de serviços gerais (1-9-92).

João Manuel Soares Palma — escriturário-dactilógrafo (1-9-92).

Maria Nascimento Tainha B. dalinho Caixinha — terceiro-oficial (1-9-92).

(Visto, TC, 1-10-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal, em sua reu-

não ordinária de 26-8-92, deliberou proceder à seguinte contratação a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 247/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5:

Maria Teresa Santos Ferreira Bernardo — desenhadora de 2.ª classe (4-9-92). (Visto, TC, 1-10-92. São devidos emolumentos.)

26-10-92. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, José António do Rosário Lopes Guerreiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos abaixo identificados:

Andreilino Manuel Borbinha — cantoneiro de vias municipais, a partir de 30-9-92.
 António Manuel Barreiras — motorista de pesados, a partir de 6-9-92.
 Dionísio Paulo Lemos de Oliveira — auxiliar administrativo, a partir de 15-7-92.
 Filipe Joaquim Rodrigues Lapão — motorista, a partir de 3-7-92.
 Francisco António Gato Carvalho — cantoneiro de vias municipais, a partir de 30-9-92.
 Francisco Manuel Santana Pisco — cantoneiro de vias municipais, a partir de 30-9-92.
 Joaquim Flauzino da Rosa — encarregado-geral, a partir de 31-7-92.
 Joaquim Manuel Canhoto Espanhol — cantoneiro de vias municipais, a partir de 30-9-92.
 Mário Joaquim Guerra Cachapa — cantoneiro de vias municipais, a partir de 30-9-92.
 Natália Maria Dias Arraiano — auxiliar administrativo, a partir de 13-7-92.
 Paulo Alexandre Pereira Massas — auxiliar administrativo, a partir de 31-8-92.
 Rui Jorge Brinquete Pedreiro — aprendiz, a partir de 21-9-92.

23-10-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22-9-92, foi deferido o pedido, apresentado por Maria João Carvalho Toureiro, da rescisão do seu contrato de trabalho, nos termos do Dec.-Lei 427/89, com efeitos a partir de 22-9-92.

21-10-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — Viriato Graça Oliva, presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 18/91, de 12-6, contratou, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço e pelo período de seis meses, o trabalhador Carlos Jorge Pereira Rosinha Lameiras para exercer funções equiparadas a terceiro-oficial. (Visto, TC, 26-8-92.)

23-10-92. — O Presidente da Câmara, Viriato Graça Oliva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso. — Torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, no uso da competência que lhe é conferida pelas als. a) e c) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, conforme despacho de 1-7-92, admitiu, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, José Alves de Azevedo, Alcino Ribeiro Pinto, João Pinto da Rocha, António Pereira, Domingos Teixeira Pereira e Adriano Pereira e Sousa para manter assegurados os serviços de vigilância

às redes de abastecimento de água ao domicílio de Oliveira do Arda, freguesia da Raiva, freguesia de Pedorido, Folgoso, freguesia da Raiva, Serradelo, freguesia da Raiva, freguesia de São Martinho de Sardoura e Pejão, freguesia do Paraíso, respectivamente.

Os contratos entraram em vigor em 1-7-92 e são válidos pelo período de três anos a contar daquela data.

14-10-92. — O Presidente da Câmara, Antero Gaspar de Paiva Vieira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do art. 1.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, faz-se público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 21-10-92, deliberou prorrogar, por seis meses, o prazo dos contratos a termo certo celebrados com António Manuel Canhoto Pena, cantoneiro de vias municipais, e Jaime José Brás Madeira, jardineiro, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10.

26-10-92. — O Presidente da Câmara, António Alberto Madeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal, por despacho do presidente de 20-7-92, renovou a contratação, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, não renovável, aos seguintes trabalhadores:

Martinho Alcídio Martins, terceiro-oficial.
 Paula Cristina Gandra da Silva Pereira, terceira-oficial.
 Maria Manuela Gandra da Silva, terceira-oficial.
 António dos Santos Moreira, canalizador.
 Jaime de Sousa Claro, trolha.

(Não carecem do visto do TC.)

20-8-92. — O Presidente da Câmara, Aníbal Jaime Gomes Lira.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal, por despacho do presidente de 22-6, renovou a contratação, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, não renovável, aos seguintes trabalhadores:

Maria Isabel Coelho Santos, animadora cultural.
 Carla Manuela Sousa Martins, auxiliar dos serviços gerais.
 Mateus da Silva Barbosa, auxiliar dos serviços gerais.
 Mário Salvador Ferreira da Rocha, auxiliar dos serviços gerais.
 Joaquim Moreira Sousa Dias, auxiliar dos serviços gerais.
 Irene Fonseca de Araújo, jardineira.
 Inês Maria Teixeira Martins, auxiliar técnica de BAD.
 Leonardo Manuel Martins Sousa Magalhães, auxiliar de turismo.
 César Almerindo Viana Neves Nogueira, arquitecto estagiário.
 António Manuel Coelho Campos, servente.
 Alberto Manuel Costa Moura, auxiliar dos serviços gerais.

22-7-92. — O Presidente da Câmara, Aníbal Jaime Gomes Lira.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal, por despacho do presidente de 24-8-92, renovou a contratação por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, não renovável, ao topógrafo de 2.ª classe Horácio Paulo Madureira Saraiva da Silva. (Não carece do visto do TC.)

24-9-92. — O Presidente da Câmara, Aníbal Jaime Gomes Lira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo com o trabalhador Carlos Manuel Dias Moreira, por motivo de integração do mesmo no quadro de pessoal deste Município, com efeitos a partir de 1-10-92.

19-10-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, Gil Ricardo Sardinha Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 128. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC os processos relativos a contratação de pessoal a termo certo, por urgente conveniência de serviço e pelo período de um ano, com os seguintes trabalhadores:

- Processo n.º 50 341, Ana Cristina Silva Balau — como jardineira, com início em 20-4-92.
- Processo n.º 50 339, Fernanda Sousa Maria Lopes — como jardineira, com início em 20-4-92.
- Processo n.º 85 572, Francisco Eduardo de Oliveira Moraes — como engenheiro técnico civil, com início em 17-8-92.
- Processo n.º 50 340, João Esperança Figueiredo — como jardineiro, com início em 20-4-92.
- Processo n.º 50 342, Lurdes Esperança Figueiredo Santos — como jardineira, com início em 20-4-92.

(São devidos emolumentos.)

22-10-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soares Monteroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso. — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 27-8-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por seis meses, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, como tratadora-apanhadora de animais com Sandra Paula da Cruz Tavares Silva, a partir de 1-9-92.

23-10-92. — O Vereador, em regime de substituição, *Francisco José Fernandes Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do signatário de 13-2-92, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção introduzida pela Lei 18/91, de 12-6, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço e pelo período de seis meses, nos termos da al. d) do art. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes canalizadores:

Eduardo do Rego Algarvio.
Carlos Alberto de Medeiros Jácome.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do signatário de 20-5-92, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção introduzida pela Lei 18/91, de 12-6, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço e pelo período de seis meses, nos termos da al. d) do art. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes serventes:

Fernando Pacheco Frões.
Manuel Bento de Melo.
Luís Carlos Sousa Pinheiro.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do signatário de 13-2-92, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção introduzida pela Lei 18/91, de 12-6, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço e pelo período de seis meses, nos termos da al. d) do art. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes motoristas de pesados:

João Bento de Medeiros Botelho.
José António da Silva Estevam.

(Visto, TC, 20-8-92. São devidos emolumentos.)

9-10-92. — O Presidente da Câmara, *Hermano da Estrela d'Athayde Motta*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso a tesoureiro de 1.ª classe.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 17-9-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso de tesoureiro de 1.ª classe, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de seis meses. Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 52/91, de 25-1.

Local de trabalho — nos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso.

Habilitações literárias — curso geral de ensino secundário ou equiparado.

Remuneração — vencimento mensal correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Os requisitos gerais são os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, preenchidos até ao termo do prazo de candidatura.

Os requisitos de admissão a concurso para lugares de acesso são os constantes do art. 23.º do citado diploma.

As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na secretaria dos SMAES de Santo Tirso, dentro das horas de expediente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal desde que expedido até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do DR onde vem anunciado;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Devem os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 200\$.

Devem ainda os candidatos apresentar com o requerimento de admissão declaração de serviço de origem relativamente à categoria, tempo e classificação de serviço, estando, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos destes Serviços Municipalizados dispensados de apresentar a referida declaração, bem como todos os documentos comprovativos de requisitos que constem no respectivo processo individual.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

O júri do concurso, constituído nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto.
Vogais efectivos:

Administrador-delegado António José Marques de Carvalho.
C.D.A. Maria da Conceição Rebelo Barbosa.

Vogais suplentes:

Vereador engenheiro António Alberto de Castro Fernandes.
Vereador Dr. Afonso Ferreira Peixão.
C.D.A.S. engenheira Ana Maria C. Azevedo de Sousa.

A selecção dos concorrentes será feita mediante provas de conhecimento.

As datas, horas e locais de realização das provas serão divulgadas aquando da publicação no DR da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso ou por via postal directamente aos concorrentes.

22-10-92. — *António José Marques de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Para os devidos efeitos e para cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à admi-

nistração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi celebrado por esta Câmara Municipal contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro mecânico), com José Pedro Frey Branco Cerqueira. (Visto, TC, em 1-10-92.)

19-10-92. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2-10-92, foram renovados, por mais seis meses, a partir de 15-10, os contratos a termo certo celebrados com o seguinte pessoal:

Alberto Rodrigues Abreu, cantoneiro de limpeza.
Ana Rosa Gonçalves Afonso, cantoneiro de limpeza.
Manuel Pereira da Rocha, cantoneiro de limpeza.
Domingos Pires Miranda, cantoneiro de limpeza.
António Vítor Teles Quintas, cantoneiro de limpeza.
António de Brito Martins, cantoneiro de limpeza.
José Joaquim da Silva Carvalho, cantoneiro de limpeza.
Francisco Dias da Rocha Fenteira, cantoneiro de limpeza.
António dos Santos Príncipe, cantoneiro de limpeza.
Ilda Martins de Sousa, auxiliar de serviços gerais.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-10-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores, por deliberações do conselho de administração de 6 e 29-7-92:

José Alexandre Barbosa Gomes — como operador de sistemas de informática (estagiário), índice 240, com início em 17-7-92 e pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 9-9-92.)
José Coelho da Cunha — como limpa-colectores, índice 120, com início em 10-8-92 e pelo prazo de um ano.
Domingos Pereira da Rocha — como limpa-colectores, índice 120, com início em 10-8-92 e pelo prazo de um ano.
José António Barbosa de Oliveira — como limpa-colectores, índice 120, com início em 10-8-92 e pelo prazo de um ano.

(Visados tacitamente pelo TC.)

19-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Branco de Moraes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidência de 1-7-92, foram celebrados contratos, pelo prazo de três meses, com início em 2-7-92 e por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos a seguir indicados, com as categorias que se mencionam:

Ana Maria Viegas Canuto — auxiliar técnico de campismo.
Carla Maria Rodrigues Mendes — auxiliar técnico de campismo.
Maria do Carmo Viegas Serrano Pulido Palma — auxiliar administrativo.
Paulo César Candeias Salvador — auxiliar administrativo.
Teresa Alexandra Viegas Calvino — auxiliar administrativo.
António Brito Serrano — servente.
Francisco José Vieira Figueiredo — servente.
Maria Alice Coimbra Ferreira Serrano — servente.
Maria do Carmo Luzia de Jesus do Ó — servente.
Maria do Carmo Pereira Rodrigues Guerreiro — servente.
Maria Isabel Moleiro Martins da Rosa — servente.
Maria José Lourenço Pereira Simão — servente.
Maria do Rosário Florido José Ribeiro — servente.
Mariana Dominiana Gonçalves Viegas Bandeira — servente.
Adélia da Conceição Gonçalves Viegas Rodrigues — servente.
Maria Isabel dos Santos Nascimento Costa — servente.
Fernando Manuel da Rosa Martins — servente.

Mais se faz público que os referidos contratos foram considerados tacitamente visados, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidência de 3-7-92, foram celebrados contratos, pelo prazo de seis meses, com início naquela data e por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos a seguir indicados, com as categorias que se mencionam:

Maria Aldemira Viegas da Rosa — telefonista.
Maria Dulce Roque Caldeira — auxiliar técnico de campismo.
José de Matos Teixeira Xavier — operador de estações elevatórias.
Mário José Vieira Vicente — operador de estações de tratamento.
José António Rosa da Cruz — operário (canalizador).
José Maria dos Reis Helena — operário (canalizador).
Fernando Jorge Parra Agostinho — operário (electricista).
Vitor Jorge Carlos — operário (electricista).
João Agostinho Brito Serrano — operário (pedreiro).
João Medeiros Bandeira — operário (serralheiro civil).
Abílio António Braz Teixeira — operário (mecânico).
Carlos Alberto Gonçalves Vitorino — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
João Miguel Ferreira Daniel — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Mais se faz público que os referidos contratos foram considerados tacitamente visados, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9.

28-9-92. — O Presidente da Câmara, *António Maria Farinha Murta*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso. — *Renovação de contratos a termo certo.* — 1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, e por despacho exarado pelo presidente da Câmara em 27-8-92, ao abrigo da competência prevista na al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a nova redacção dada pela Lei 18/91, de 16-6, torna-se público que este decidiu renovar por mais seis meses um contrato de trabalho a termo certo nas condições inicialmente previstas, de acordo com a cláusula 10.ª do respectivo contrato de trabalho a termo certo:

Halima Naimova — técnica superior de 1.ª classe de BD.

2 — Este contrato de trabalho foi visado pelo TC em sessão de 13-4-92.

27-8-92. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

Aviso. — *Renovação de contratos a termo certo.* — 1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, e por despacho exarado pelo presidente da Câmara em 22-9-92, ao abrigo da competência prevista na al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a nova redacção dada pela Lei 18/91, de 16-6, torna-se público que este decidiu renovar por mais seis meses quatro contratos de trabalho a termo certo nas condições inicialmente previstas, de acordo com a cláusula 10.ª dos respectivos contratos de trabalho a termo certo:

Paulo Jorge Lopes Vagarinho — terceiro oficial.
Manuel Ferreira Pastor Romão Bravo — jardineiro.
Manuel Vitorino Pereira Amaro — desenhador.
Baltazar da Silva — carpinteiro de toscos e cofragens.

2 — Estes contratos de trabalho foram visados pelo TC em sessão de 28-5.

22-9-92. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara celebrou os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Pelo prazo de seis meses, com início em 15-6-92, com os seguintes trabalhadores:

José Carlos Batista Oliveira, Emídio Pereira de Sousa e Vítor Almeida Rodrigues — auxiliares dos serviços gerais, com o

vencimento mensal de 47 800\$. (Visados, tacitamente pelo TC. Não são devidos emolumentos.)

Pelo prazo de um ano, com início em 12-5-92, com o seguinte trabalhador:

Joaquim Almeida Pinto Pereira — engenheiro técnico principal, com o vencimento mensal de 165 000\$.

Pelo prazo de um ano, com início em 8-5-92, com os seguintes trabalhadores:

António Rui Lima Paiva — desenhador de 2.ª classe, com o vencimento mensal de 78 200\$.

Francisco José Portelinha Simões — topógrafo de 2.ª classe, com o vencimento mensal de 82 500\$.

(Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

2-10-92. — O Presidente da Câmara, *Paulo Amaral de Figueiredo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GRÂNDOLA

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo.* — para os devidos efeitos se torna público que esta Junta de Freguesia, em reunião realizada em 6-7-92, deliberou, por unanimidade, contratar a prazo certo, pelo período de 365 dias, ao abrigo do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, Nuno Manuel Nóbua da Silva Filipe, auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1, com efeitos a partir de 7-7-92. (Visado tacitamente pelo TC.)

20-10-92. — A Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que a Junta de Freguesia do Lumiar deliberou, em 24-8-92, renovar o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Maria Clementina Teixeira do Nascimento Bessa, auxiliar de serviços gerais, por mais três meses, isto é, até 5-12-92.

16-9-92. — O Presidente, *Luís Filipe do Nascimento Caeiros*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO

Aviso. — Em reunião desta Junta de Freguesia de 24-8-92 foi deliberada a celebração de contratos de trabalho a termo certo com os seguintes candidatos:

Maria Manuela Beleza de Pinho Vieira Campos — auxiliar de serviços administrativos (índice 110, escalão 1).

Maria de Fátima Pereira Barbosa — auxiliar de serviços gerais (índice 110, escalão 1).

Ana Pacheco Barroso — auxiliar de serviços gerais (índice 110, escalão 1).

Ascensão Maria de Jesus Soares — servente (índice 110, escalão 1).

Maria de Fátima Martins Carvalho Teixeira — servente (índice 110, escalão 1).

(Visto, TC, 16-10-92.)

23-10-92. — O Presidente, *Albino Alves Teixeira*.

Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70. Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm

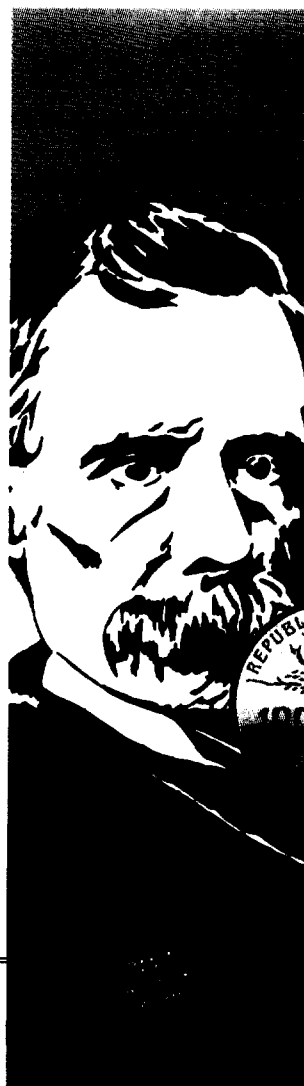


Castelo Branco

Dois génios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm

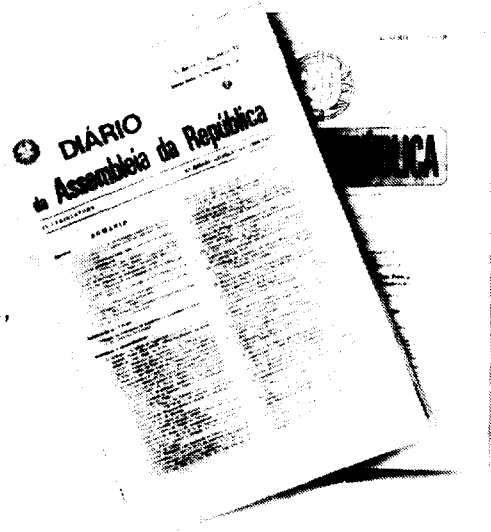


IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.



«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.

MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex